



# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XXV - R\$ 0,30 - Nº 1590 - EXTRA - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 13 DE ABRIL DE 2020



**PREFEITURA DE  
VOLTA REDONDA**  
PODER EXECUTIVO

*Prefeito Elderson Ferreira da Silva*

**Maycon Cesar Inacio Abrantes**  
Vice-Prefeito

**Gustavo Pinchiaro Santos**  
Secretário Municipal de Comunicação

**Nelson dos Santos Gonçalves Filho**  
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

**Carlos Roberto Baia**  
Secretário Municipal de Administração

**André Luiz de Oliveira Soares**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Transparência e Modernização da Gestão

**Fabiano Vieira de Andrade Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Alfredo Peixoto de Oliveira Neto**  
Secretário Municipal de Saúde

**Rita de Cássia Oliveira de Andrade**  
Secretária Municipal de Educação

**Aline Mara da Silva Ribeiro**  
Secretária Municipal de Cultura

**Patrícia Figueira de Monlevad Abrantes**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer (Interina)

**Francine Grazinoli Fontainha**  
Secretário Municipal de Infraestrutura (Interina)

**Rogério Loureiro**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Lidiane Oliveira Rodrigues**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres,  
Idosos e Direitos Humanos (Interina)

**Dalessandro Hidimario de Assis**  
Secretário da Guarda Municipal

**Maurício Ruiz Castelo Branco**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

**Rogério Loureiro**  
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana (Interino)

**Antonio Jorge Goulart Matos**  
Secretário Extraordinário de Segurança Pública

**Joselito Magalhães**  
Secretário Extraordinário de  
Projetos Especiais e de Captação de Recursos

**Augusto César Villela Mac Cord Nogueira**  
Procurador Geral do Município

**Lúcio Cláudio Graziadio Fernandes**  
Controladoria Geral do Município

**Rodrigo Valério de Oliveira Francisco**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

**Matheus Moreira Cruz**  
Presidente da Empresa de  
Processamentos de Dados de Volta Redonda

**Waldir Leonel Tonolli Bedê**  
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

**Davi de Araújo Silva**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Sérgio Protásio Moraes Fernandez**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**José Geraldo Mattea Salgado Santos**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Saulo Ankito Araújo de Oliveira**  
Coordenador do Banco VR de Fomento, Fundo Municipal de  
Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação.

**Márcio Frazão Guimarães Lins**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR

**Nelson dos Santos Gonçalves Filho**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário (interno)

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 16.121

Dispõe sobre a prorrogação dos Decretos nº 16.073/2020 e 16.082/2020, e alteração do Decreto nº 16.090/2020, que tratam das medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o teor dos Decretos Municipais nºs 16.073/2020, 16.082/2020 e 16.084/2020, que dispõem sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO, que tais Decretos determinam, de forma excepcional, a suspensão de diversas atividades, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do novo CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO, o teor do Decreto Estadual nº 47.006/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde;

CONSIDERANDO, que, até a tarde do dia 11/04/2020, houve a confirmação de 07 (sete) mortes e 100 (cem) casos de contágio do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), no âmbito do Município de Volta Redonda;

CONSIDERANDO, que os casos suspeitos estão sendo monitorados diariamente, de forma efetiva, criteriosa e exaustiva, pelos profissionais de saúde do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de que a população permaneça em "quarentena" devido à gravidade da situação e à rapidez de propagação do CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO, o teor da Recomendação nº 14/2020, expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de que o Município "se abstenha de relaxar as restrições impostas até o momento, mantendo a proibição do funcionamento de atividades empresariais não essenciais que não possam operar no sistema de entrega domiciliar, à distância ou não presencial, bem como MANTENHA as medidas restritivas já adotadas durante a pandemia da Covid-19, inclusive com a prorrogação do prazo de vigência dos decretos atualmente em vigor", além de adotar medidas efetivas, no âmbito de sua esfera de competência e atribuições, a fim de conferir efetividade ao Decreto Estadual nº 47.006/2020, bem como a outros atos normativos, no que toca à suspensão de toda e qualquer forma de reunião presencial que deflagre a aglomeração de pessoas, seja ela de que espécie for;

CONSIDERANDO, assim, a necessidade de prorrogação

dos Decretos nº 16.082/2020 e 16.084/2020, e alteração do Decreto nº 16.090/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados os Decretos nº 16.073/2020 e o nº 16.082/2020 até o dia 21 de abril de 2020, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do novo CORONAVÍRUS (COVID-19).

Art. 2º - Fica alterado o inciso I, do artigo 2º, do Decreto nº 16.090/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" I – a utilização pelas pessoas integrantes dos grupos vulneráveis e suscetíveis ao COVID-19, sobretudo as pessoas idosas, deverá permanecer com restrição, consistente na suspensão parcial da utilização do cartão de gratuidade até o dia 21 de abril de 2020, sendo permitida a utilização por apenas duas vezes semanalmente, sendo o controle de utilização de responsabilidade das concessionárias."

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 09 de abril de 2020.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 16.123

Altera art. 12 do Decreto Municipal nº 16.120 de 09 de abril de 2020.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o teor do Decreto Municipal nº 16.120 de 09 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas econômicas, no âmbito do Município de Volta Redonda, diante do cenário de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus, vetor da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 12 do Decreto nº 16.120 de 09 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - Fica determinada que a EPD deverá disponibilizar plataforma de comércio eletrônico da cidade de Volta Redonda até o dia 15/04/2020, denominada [www.comprasvr.com.br](http://www.comprasvr.com.br)."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de abril de 2020.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

## PGM

### Procuradoria Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
 DIVISÃO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 006/2020 - DDA/PGM

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTOS	VALOR INSCRITO
01.159.432-2	STEMIL SOCIEDADE TECNICA DE MO	2.082.0001.130-6	29.061.595/0001-77	2015	I.P.T.U.	16,63
01.159.433-0	STEMIL SOCIEDADE TECNICA DE MO	2.082.0001.130-6	29.061.595/0001-77	2016	I.P.T.U.	16,63
01.159.434-9	STEMIL SOCIEDADE TECNICA DE MO	2.082.0001.130-6	29.061.595/0001-77	2017	I.P.T.U.	16,63
01.159.435-7	STEMIL SOCIEDADE TECNICA DE MO	2.082.0001.130-6	29.061.595/0001-77	2018	I.P.T.U.	16,63

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 09 DE MARCO DE 2020

VISTO: NEIDMAR DOS SANTOS SOARES

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DIVISAO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA  
 D I R E T O R

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA  
 C H E F E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
 DIVISÃO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 005/2020 - DDA/PGM

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTOS	VALOR INSCRITO
01.159.428-4	ANDRE PEDROTE DE CARVALHO E ES	3.262.0050.000-0	046.424.327-01	2019	I.P.T.U.	2.818,15
01.159.412-8	ANTONIO DE SOUZA BASTOS	3.128.0012.002-0	080.483.557-87	2019	I.P.T.U.	57,76
01.159.413-6	ANTONIO DE SOUZA BASTOS	3.128.0012.003-8	080.483.557-87	2019	I.P.T.U.	7,71
01.159.418-7	BENEDITO BALBINO	3.113.0037.002-9	469.169.117-00	2019	I.P.T.U.	204,80
01.159.422-5	BERNARDINO GABRIEL FERREIRA	5.309.0022.000-0	253.850.037-00	2018	I.P.T.U.	2,84
01.159.423-3	BERNARDINO GABRIEL FERREIRA	5.309.0022.004-3	253.850.037-00	2018	I.P.T.U.	10,70
01.159.424-1	BERNARDINO GABRIEL FERREIRA	5.309.0022.006-0	253.850.037-00	2018	I.P.T.U.	253,57
01.159.407-1	EDSON MARINS	3.323.0268.001-0	449.221.247-72	2017	I.P.T.U.	182,60
01.159.408-0	EDSON MARINS	3.323.0268.001-0	449.221.247-72	2018	I.P.T.U.	273,87
01.159.409-8	EDSON MARINS	3.323.0268.001-0	449.221.247-72	2019	I.P.T.U.	273,90
01.159.361-0	ESPOLIO DE EDEVALDO CUNHA	4.034.0009.004-0	053.976.857-04	2014	I.P.T.U.	68,57
01.159.362-8	ESPOLIO DE EDEVALDO CUNHA	4.034.0009.004-0	053.976.857-04	2015	I.P.T.U.	137,43
01.159.363-6	ESPOLIO DE EDEVALDO CUNHA	4.034.0009.004-0	053.976.857-04	2016	I.P.T.U.	137,14
01.159.364-4	ESPOLIO DE EDEVALDO CUNHA	4.034.0009.004-0	053.976.857-04	2017	I.P.T.U.	137,14
01.159.365-2	ESPOLIO DE EDEVALDO CUNHA	4.034.0009.004-0	053.976.857-04	2018	I.P.T.U.	137,14
01.159.366-0	ESPOLIO DE EDEVALDO CUNHA	4.034.0009.004-0	053.976.857-04	2019	I.P.T.U.	137,15
01.159.367-9	ESPOLIO DE EDEVALDO CUNHA	4.034.0009.006-6	053.976.857-04	2014	I.P.T.U.	64,41
01.159.368-7	ESPOLIO DE EDEVALDO CUNHA	4.034.0009.006-6	053.976.857-04	2015	I.P.T.U.	129,12
01.159.369-5	ESPOLIO DE EDEVALDO CUNHA	4.034.0009.006-6	053.976.857-04	2016	I.P.T.U.	128,84
01.159.370-9	ESPOLIO DE EDEVALDO CUNHA	4.034.0009.006-6	053.976.857-04	2017	I.P.T.U.	128,84
01.159.371-7	ESPOLIO DE EDEVALDO CUNHA	4.034.0009.006-6	053.976.857-04	2018	I.P.T.U.	128,86
01.159.372-5	ESPOLIO DE EDEVALDO CUNHA	4.034.0009.006-6	053.976.857-04	2019	I.P.T.U.	128,86
01.159.373-3	ESPOLIO DE EDEVALDO CUNHA	4.034.0009.007-4	053.976.857-04	2014	I.P.T.U.	64,41
01.159.374-1	ESPOLIO DE EDEVALDO CUNHA	4.034.0009.007-4	053.976.857-04	2015	I.P.T.U.	129,12
01.159.375-0	ESPOLIO DE EDEVALDO CUNHA	4.034.0009.007-4	053.976.857-04	2016	I.P.T.U.	128,84
01.159.376-8	ESPOLIO DE EDEVALDO CUNHA	4.034.0009.007-4	053.976.857-04	2017	I.P.T.U.	128,84
01.159.377-6	ESPOLIO DE EDEVALDO CUNHA	4.034.0009.007-4	053.976.857-04	2018	I.P.T.U.	128,86
01.159.378-4	ESPOLIO DE EDEVALDO CUNHA	4.034.0009.007-4	053.976.857-04	2019	I.P.T.U.	128,86
01.159.379-2	ESPOLIO DE EDEVALDO CUNHA	4.034.0009.008-2	053.976.857-04	2014	I.P.T.U.	64,41
01.159.380-6	ESPOLIO DE EDEVALDO CUNHA	4.034.0009.008-2	053.976.857-04	2015	I.P.T.U.	129,12
01.159.381-4	ESPOLIO DE EDEVALDO CUNHA	4.034.0009.008-2	053.976.857-04	2016	I.P.T.U.	128,84
01.159.382-2	ESPOLIO DE EDEVALDO CUNHA	4.034.0009.008-2	053.976.857-04	2017	I.P.T.U.	128,84
01.159.383-0	ESPOLIO DE EDEVALDO CUNHA	4.034.0009.008-2	053.976.857-04	2018	I.P.T.U.	128,86
01.159.384-9	ESPOLIO DE EDEVALDO CUNHA	4.034.0009.008-2	053.976.857-04	2019	I.P.T.U.	128,86
01.159.385-7	ESPOLIO DE EDEVALDO CUNHA	4.034.0009.009-0	053.976.857-04	2014	I.P.T.U.	64,41
01.159.386-5	ESPOLIO DE EDEVALDO CUNHA	4.034.0009.009-0	053.976.857-04	2015	I.P.T.U.	129,12
01.159.387-3	ESPOLIO DE EDEVALDO CUNHA	4.034.0009.009-0	053.976.857-04	2016	I.P.T.U.	128,84
01.159.388-1	ESPOLIO DE EDEVALDO CUNHA	4.034.0009.009-0	053.976.857-04	2017	I.P.T.U.	128,84
01.159.389-0	ESPOLIO DE EDEVALDO CUNHA	4.034.0009.009-0	053.976.857-04	2018	I.P.T.U.	128,86
01.159.390-3	ESPOLIO DE EDEVALDO CUNHA	4.034.0009.009-0	053.976.857-04	2019	I.P.T.U.	128,86
01.159.391-1	ESPOLIO DE EDEVALDO CUNHA	4.034.0009.010-4	053.976.857-04	2014	I.P.T.U.	64,41
01.159.392-0	ESPOLIO DE EDEVALDO CUNHA	4.034.0009.010-4	053.976.857-04	2015	I.P.T.U.	129,12
01.159.393-8	ESPOLIO DE EDEVALDO CUNHA	4.034.0009.010-4	053.976.857-04	2016	I.P.T.U.	128,84
01.159.394-6	ESPOLIO DE EDEVALDO CUNHA	4.034.0009.010-4	053.976.857-04	2017	I.P.T.U.	128,84
01.159.395-4	ESPOLIO DE EDEVALDO CUNHA	4.034.0009.010-4	053.976.857-04	2018	I.P.T.U.	128,86
01.159.396-2	ESPOLIO DE EDEVALDO CUNHA	4.034.0009.010-4	053.976.857-04	2019	I.P.T.U.	128,86
01.159.397-0	ESPOLIO DE EDEVALDO CUNHA	4.034.0009.011-2	053.976.857-04	2014	I.P.T.U.	64,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
 DIVISÃO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

E D I T A L N. 005/2020 - DDA/PGM

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTU	VALOR INSCRITO
01.159.398-9	ESPOLIO DE EDEVALDO CUNHA	4.034.0009.011-2	053.976.857-04	2015	I.P.T.U.	129,12
01.159.399-7	ESPOLIO DE EDEVALDO CUNHA	4.034.0009.011-2	053.976.857-04	2016	I.P.T.U.	128,84
01.159.400-4	ESPOLIO DE EDEVALDO CUNHA	4.034.0009.011-2	053.976.857-04	2017	I.P.T.U.	128,84
01.159.401-2	ESPOLIO DE EDEVALDO CUNHA	4.034.0009.011-2	053.976.857-04	2018	I.P.T.U.	128,86
01.159.402-0	ESPOLIO DE EDEVALDO CUNHA	4.034.0009.011-2	053.976.857-04	2019	I.P.T.U.	128,86
01.159.420-9	GLORIA DE PAULA CORDEIRO	3.163.0005.002-5	942.146.897-04	2019	I.P.T.U.	171,61
01.159.421-7	GLORIA DE PAULA CORDEIRO	3.163.0005.003-3	942.146.897-04	2019	I.P.T.U.	199,34
01.159.425-0	HAMILTON HONORIO DE OLIVEIRA E	5.008.0018.001-3	118.594.667-53	2019	I.P.T.U.	1.032,33
01.159.427-6	IVANI BARBOSA DE BARROS	6.120.0005.001-8	394.368.887-91	2019	I.P.T.U.	347,51
01.159.414-4	JOAO ALVES DE OLIVEIRA	2.249.0035.004-0	083.121.417-15	2019	I.P.T.U.	346,08
01.159.415-2	JOAO ALVES DE OLIVEIRA	2.249.0035.005-9	083.121.417-15	2019	I.P.T.U.	71,48
01.159.416-0	JOAO ALVES DE OLIVEIRA	2.249.0035.006-7	083.121.417-15	2019	I.P.T.U.	152,26
01.159.417-9	JOAQUIM CAETANO PINTO	2.257.0005.001-7	135.021.907-04	2019	I.P.T.U.	312,09
01.159.410-1	JONIR CHAVES RIBEIRO FILHO	3.317.1775.002-6	888.360.297-87	2018	I.P.T.U.	166,01
01.159.411-0	JONIR CHAVES RIBEIRO FILHO	3.317.1775.002-6	888.360.297-87	2019	I.P.T.U.	221,37
01.159.357-1	JORGE CABRAL	4.190.0001.015-0	254.152.047-68	2015	I.P.T.U.	130,07
01.159.358-0	JORGE CABRAL	4.190.0001.015-0	254.152.047-68	2016	I.P.T.U.	389,41
01.159.359-8	JORGE CABRAL	4.190.0001.015-0	254.152.047-68	2017	I.P.T.U.	389,43
01.159.360-1	JORGE CABRAL	4.190.0001.015-0	254.152.047-68	2018	I.P.T.U.	389,43
01.159.419-5	MADALENA MONTEIRO	3.119.0018.001-8	937.934.807-04	2019	I.P.T.U.	480,52
01.159.426-8	ORLANDO SILVA NETO	6.140.0002.003-4	048.042.877-87	2019	I.P.T.U.	182,46
01.159.429-2	RICARDO DA CRUZ JUNIOR	5.261.0012.000-3	469.833.337-72	2019	I.P.T.U.	91,35
01.159.430-6	RICARDO DA CRUZ JUNIOR	5.261.0012.001-1	469.833.337-72	2019	I.P.T.U.	122,68
01.159.431-4	RICARDO DA CRUZ JUNIOR	5.261.0012.002-0	469.833.337-72	2019	I.P.T.U.	424,33
01.159.403-9	TATIANA COELHO NEVES	3.317.1491.001-4	053.640.567-08	2016	I.P.T.U.	64,69
01.159.404-7	TATIANA COELHO NEVES	3.317.1491.001-4	053.640.567-08	2017	I.P.T.U.	129,38
01.159.405-5	TATIANA COELHO NEVES	3.317.1491.001-4	053.640.567-08	2018	I.P.T.U.	129,38
01.159.406-3	TATIANA COELHO NEVES	3.317.1491.001-4	053.640.567-08	2019	I.P.T.U.	129,38

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 09 DE MARCO DE 2020

VISTO: NEIDMAR DOS SANTOS SOARES

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DIVISAO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA  
D I R E T O RDIVISAO DA DIVIDA ATIVA  
C H E F E

## SMS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR

#### PREGÃO ELETRÔNICO 034/2020/FMS/SMS/PMVR

#### ADIAMENTO

Torna público que, por questões administrativas, o Pregão Eletrônico nº 034/2020/FMS/SMS/PMVR, que versa no objeto o registro de preços para aquisição de complementos nutricionais, sem restrição de marcas, para atender exclusivamente Determinação Judicial, foi adiado "sine die". – Pregoeiro: José Eduardo Cardoso Coradine

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR

#### PREGÃO ELETRÔNICO 035/2020/FMS/SMS/PMVR

#### ADIAMENTO

Torna público que, por questões administrativas, o Pregão Eletrônico nº 035/2020/FMS/SMS/PMVR, que versa no objeto a aquisição de equipamento de pressão positiva de vias aéreas (CPAP) e máscara nasal para CPAP, para a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, foi adiado "sine die". – Pregoeiro: Cláudio de Alcântara Neves

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR

#### PREGÃO ELETRÔNICO 036/2020/FMS/SMS/PMVR

#### ADIAMENTO

Torna público que, por questões administrativas, o Pregão Eletrônico nº 036/2020/FMS/SMS/PMVR, que versa no objeto o registro de preços para aquisição de agulhas descartáveis para atender exclusivamente Determinação Judicial, foi adiado "sine die". – Pregoeiro: José Eduardo Cardoso Coradine

## EPDVR

### EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA

#### PORTARIA N.º 010/2020

Dispõe sobre designação de fiscal titular e fiscal substituto. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o estabelecido no Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 14.879 de 17 de janeiro de 2018, e em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor André Otávio de Aguiar, matrícula nº 5015, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 002/2020 – EPD/VR, celebrado entre a Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda S/A e a empresa THEIA Educação de Impacto, CNPJ nº 31.478.237/0001-06, que tem por objeto a prestação de serviços de consultoria técnica especializada em diversas áreas para acompanhamento e mentoria na pré-incubação de startups em fase inicial de desenvolvimento, conforme Processo Administrativo nº 165/2019 - EPD/VR.

Artigo 2º - Designar o servidor Rodolfo Veloso Gonçalves, matrícula nº 5023, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Volta Redonda, 13 de abril de 2020.

 Matheus Moreira Cruz  
 Diretor Presidente

#### PORTARIA N.º 011/2020

Dispõe sobre designação de fiscal titular e fiscal substituto.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o estabelecido no Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 14.879 de 17 de janeiro de 2018, e em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Rodolfo Veloso Gonçalves, matrícula nº 5023, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 002/2020 – EPD/VR, celebrado entre a Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda S/A e a empresa IDEIA no Ar Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ nº 17.363.837/0001-06, que tem por objeto a aquisição de plataforma marketplace, com serviços de implantação e suporte técnico inclusos., conforme Processo Administrativo nº 050/2020 - EPD/VR.

Artigo 2º - Designar a servidora Juliane Theodo Assunção, matrícula nº 5005, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Volta Redonda, 13 de abril de 2020.

 Matheus Moreira Cruz  
 Diretor Presidente

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 007/2020

FAVORECIDO: IDEANO AR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ 17.363.837/0001-06

OBJETO: Aquisição de plataforma marketplace, com serviços de implantação e suporte técnico inclusos.

QUANTIDADE: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 43.600,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93 e 13303/2016.

Volta Redonda, 09 de abril de 2020.

 Matheus Moreira Cruz  
 Diretor Presidente



VOLTA REDONDA CONTRA O  
**NOVO CORONAVÍRUS**

# #FIQUE



# EM CASA

NA SUA, **NÃO NA DOS OUTROS!**

**NÃO REÚNA OS AMIGOS.** Ajude a evitar  
a circulação da Covid-19.



AVANÇANDO  
COM DIÁLOGO  
E EFICIÊNCIA

  /PrefeituraVR